



ESTAMOS LIVRES PARA QUEBRAR AS LEIS?¹

David Lewis

David Kellog Lewis, professor na Universidade de Princeton.

Tradução de:

Nicolas Küper Nóbrega (UNICAP)

nicolas_nobrega@yahoo.com.br

Danilo Vaz-Curado R. M. Costa (UNICAP)

danilo@unicap.br

O **determinismo soft** parece ter uma consequência incrível. Ele parece implicar, dadas certas premissas aceitáveis adiante, que às vezes somos capazes de agir de tal forma que as leis da natureza são quebradas. Mas, se distinguirmos uma versão forte e uma fraca dessa consequência incrível, eu acho que descobriremos que é a versão forte que é incrível, e a fraca que é a consequência.

Determinismo *soft* é a doutrina de que algumas vezes um indivíduo livremente faz o que está predeterminado a fazer; e que em tal caso ele é capaz de agir de outra forma embora a história do passado e as leis da natureza determinem que tal indivíduo não agirá de outra forma.

Compatibilismo é a doutrina de que o determinismo *soft* pode ser verdadeiro. Um compatibilista pode muito bem duvidar do determinismo *soft* porque ele duvida por causas físicas que estejamos em qualquer momento predeterminados a agir da forma que agimos, ou talvez ele duvide por causas psicanalíticas que nós agimos livremente. Eu mesmo sou um compatibilista, mas não sou nenhum determinista, portanto estou obrigado a replicar algumas objeções contra o determinismo *soft*, mas não outras. Mas, pelo bem do argumento, deixe-me fingir que acredito no determinismo *soft*, e de fato numa instância particular deste.

Eu acabei de colocar minha mão na minha mesa. Isso, deixe-me afirmar, foi um ato livre, porém predeterminado. Eu era capaz de agir de outra forma, por exemplo, levantando minha mão. Mas há uma proposição histórica verdadeira *H* sobre o estado intrínseco do mundo tempos atrás, e há uma proposição verdadeira *L* especificando as leis da natureza que governam nosso mundo, tal que *H* e *L* juntas

¹ Do original *Are we free to break the laws?* in *Theoria*, v. 47, n. 3, dezembro de 1981, pp. 113-121. A presente tradução teve suporte financeiro da FACEPE e é parte do projeto de pesquisa BIC-1870-7.01/13.

determinam o que eu fiz. Elas juntamente implicam a proposição de que eu abaixei minha mão. Elas juntamente contradizem a proposição de que eu levantei minha mão. Porém eu estava livre; eu era capaz de levantar minha mão. A forma em que eu estava determinado a não fazê-lo não foi do tipo que conta como incapacidade.

E se eu tivesse levantado minha mão? Então ao menos uma de três coisas teria que ser verdadeira. Contradições teriam sido verdadeiras juntas; ou a proposição histórica H não teria sido verdadeira; ou a proposição de lei L não teria sido verdadeira. Qual? Aqui precisamos de premissas auxiliares; mas já que eu aceito as premissas que meu oponente requer para fazer seu caso, podemos proceder. De nossas três alternativas, podemos dispensar a primeira; pois se eu tivesse levantado minha mão, ainda não haveria nenhuma contradição verdadeira. Da mesma forma, podemos dispensar a segunda; pois se eu tivesse levantado minha mão, o estado intrínseco do mundo de muito tempo atrás não teria diferença.² Isso deixa a terceira alternativa. Se eu tivesse levantado minha mão, a proposição de lei L não teria sido verdadeira. Isso segue por um princípio da lógica dos contrafactuais que é quase incontroverso:³ $A \rightarrow B \vee C \vee D, A \rightarrow -B, A \rightarrow -C, \therefore A \rightarrow D$.

Se L não tivesse sido verdadeira, isso implica que algumas leis da natureza teriam sido quebradas, pois L é uma especificação dessas leis. Isso não é dizer que qualquer coisa seria ao mesmo tempo uma lei e quebrada – isso é uma contradição em termos se, como suponho, qualquer lei genuína é ao menos uma regularidade absolutamente intacta. Ao invés disso, se L não tivesse sido verdadeira, algo que é de fato uma lei, e intacta, teria sido quebrada, e não seria mais uma lei. Teria sido na melhor das hipóteses uma quase-lei.

Resumindo, como um (falso) determinista *soft*, que aceita as premissas auxiliares e o princípio lógico dos contrafactuais requisitados, eu estou convencido da consequência de que se eu tivesse feito o que eu era capaz de fazer – levantar minha mão – então alguma lei teria sido violada.

"Isso significa," meu oponente parafraseia, não sem razão, "que você afirma ser capaz de quebrar as próprias leis da natureza. E com tão pouco esforço! De fato, um poder maravilhoso! Você também pode dobrar colheres?"

Distinguo. A paráfrase de meu oponente não está correta. Ele substituiu a tese fraca que eu aceito pela tese mais forte a qual eu rejeito junto a ele. A tese forte é completamente incrível, mas não é parte do determinismo *soft*. A tese fraca é controversa, certamente, mas um determinista *soft* não deveria se importar em estar comprometido com ela. Essas duas teses são como segue.

(Tese Fraca) Eu sou capaz de fazer algo de tal forma que, se eu fizesse, uma lei seria quebrada.

(Tese Forte) Eu sou capaz de quebrar uma lei.

Para ver a diferença, não considere a maravilhosa habilidade de quebrar uma lei, mas uma banal habilidade de quebrar uma janela. Talvez, eu seja capaz de jogar uma pedra numa certa direção; e talvez, se eu o fizesse, a pedra acertaria certa janela e a janela quebraria. Então eu sou capaz de quebrar uma janela. Para começar: eu sou capaz de fazer algo de tal forma que, se eu o fizesse, uma janela

² Eu discuto isso em [4].

³ Essa inferência é válida em qualquer sistema que trata o condicional como uma família de necessidades normais indexadas proposicionalmente (ou até sentencialmente), na perspectiva desenvolvida por Brian F. Chellas ([1]).

seria quebrada. Mas, há mais para se dizer. Eu sou capaz de fazer algo de tal forma que, se eu o fizesse, meu ato causaria um evento quebrador de janelas.

Ou considere uma habilidade banal de quebrar uma promessa [to break a promise]. Talvez eu seja capaz de jogar uma pedra; e talvez, se eu o fizesse, eu quebraria minha promessa de nunca jogar uma pedra. Então eu sou capaz de quebrar uma promessa. Para começar: eu sou capaz de fazer algo que, se eu o fizesse, uma promessa seria quebrada. Mas, há mais para se dizer. Eu sou capaz de fazer algo que, se eu fizesse, meu ato seria ele próprio um evento violador de promessas [*a promise-breaking event*].

A seguir, considere o que realmente seria uma maravilhosa habilidade de quebrar uma lei – uma habilidade que eu não assumo de forma crível. Suponha que eu seria capaz de atirar uma pedra com muita, muita força. E, suponha que se eu o fizesse, a pedra voaria mais rápido que a luz, um evento contrário à lei. Então eu realmente seria capaz de quebrar uma lei. Para começar: eu seria capaz de fazer algo de tal forma que, se eu o fizesse, uma lei seria quebrada. Mas há mais para se dizer. Eu seria capaz de fazer algo de tal forma que, se eu o fizesse, meu ato causaria um evento violador de leis [*a law-breaking event*].

Ou suponha que eu fosse capaz de atirar uma pedra com tanta força que no curso do ato de jogar a pedra minha própria mão se movesse mais rápido que a luz. Então novamente eu seria capaz de quebrar uma lei, não importando o que meu ato possa causar. Para começar: eu seria capaz de fazer algo de tal forma que, se eu o fizesse, uma lei seria quebrada. Mas há mais para se dizer. Eu seria capaz de fazer algo que, se eu o fizesse, meu ato seria por si só um evento que violaria leis.

Se nenhum ato meu causou ou era um evento quebrador de janelas, violador de promessas ou violador de leis, então eu acho que não poderia ser verdade que eu quebrei uma janela, uma promessa ou uma lei. Portanto, eu sou capaz de quebrar uma janela, uma promessa ou uma lei, apenas se eu for capaz de fazer algo de tal forma que, se eu o fizer, meu ato ou causaria ou seria um evento quebrador de janelas, violador de promessas ou violador de leis.

Talvez meu oponente vá argumentar que, de acordo com o determinismo *soft*, existe outra maneira de se ser capaz de violar uma lei. Mas não vejo motivo para permitir este argumento.

Agora, considere o caso disputado. Eu sou capaz de levantar minha mão, embora esteja predeterminado que eu não o farei. Se eu levantasse minha mão, alguma lei seria violada. Eu até digo que um evento violador de leis ocorreria. (Aqui uso o futuro do pretérito neutramente. Eu não desejo implicar nada sobre *quando* um evento violador de leis ocorreria.) Mas, o ato de levantar minha mão causaria qualquer evento violador de leis? Qualquer outro ato meu causaria ou seria um evento violador de leis? Se não, então minha habilidade de levantar minha mão não confere qualquer habilidade maravilhosa para violar uma lei, embora uma lei seja eventualmente violada caso eu o fizesse.⁴

⁴ Até certo ponto, minha estratégia aqui se assemelha à de Keith Lehrer ([2], p. 199). Lehrer sustenta uma tese fraca: o agente poderia ter feito algo de tal forma que, se ele o tivesse feito, haveria uma diferença ou nas leis da natureza ou nas leis da história. Ele rejeita, como eu faria, o passo disso para uma tese mais forte: o agente poderia ter causado uma diferença em leis naturais ou em leis da história. Até aí, tudo bem. Mas a razão de Lehrer para rejeitar a tese mais forte é tal que não posso aceitar. Sua razão é essa: é falso que se o agente tivesse preferido que houvesse uma diferença nas leis ou na história, haveria uma diferença nas leis ou na história. Eu afirmo, primeiro, que esse condicional pode não ser falso. Suponha que o agente esteja predeterminado a preferir que não haja diferença; tivesse ele preferido outra coisa, teria havido uma diferença. (Se qualquer coisa tivesse sido diferente do que fora predeterminado a ser, teria havido uma diferença nas leis ou na história.) E

Tivesse eu levantado minha mão, uma lei teria sido violada de antemão. O curso dos eventos teria divergido um pouco do atual curso dos eventos um pouco antes de eu levantar minha mão, e no ponto de divergência teria havido um evento violador de leis – um milagre de divergência, como eu chamei ([4]). Mas, esse milagre de divergência não teria sido causado por eu levantar a mão. A causalidade seria justamente o inverso. Nem teria sido o milagre da divergência meu ato de levantar a mão. Aquele ato estava ausente do real curso dos eventos, então não pode ocorrer até que já haja alguma divergência. Nem teria sido causado por qualquer outro ato meu, antes ou depois. Nem teria sido qualquer outro ato meu. Nem há qualquer razão para dizer que se eu tivesse levantado minha mão teria havido algum outro evento violador de leis além do milagre da divergência; ainda menos que algum outro evento violador de leis teria sido causado por, ou teria sido, meu ato de levantar a mão. Para acomodar o hipotético levantamento de minha mão enquanto mantenho fixo tudo que pode e deveria ser mantido fixo, é necessário supor um milagre de divergência gratuito para supor qualquer violação de lei a mais.

Assim eu insisto que eu era capaz de levantar minha mão, e eu reconheço que uma lei teria sido violada, se eu o tivesse feito, mas eu nego que eu sou, portanto, capaz de violar uma lei. Para defender meu exemplo do determinismo *soft* eu não preciso afirmar ter qualquer poder incrível. Para sustentar o compatibilismo no qual eu atualmente acredito, eu não preciso admitir que tais poderes sejam sequer possíveis.

Eu disse que se eu levantasse minha mão, o milagre de divergência de antemão não teria sido causado por eu levantar minha mão. Isso parece correto. Mas meu oponente pode argumentar *ad hominem* que, de acordo com minha própria análise de causalção ([3]), levantar minhas mãos não se mostra como causa para o milagre de divergência. O efeito iria preceder a causa, mas eu não tenho objeção quanto a isso. Nós parecemos ter o padrão correto de dependência contrafactual entre eventos distintos: (1) se eu tivesse levantado minha mão, o milagre de divergência teria ocorrido, mas, (2) se eu não tivesse levantado minha mão, ele não teria ocorrido.

Eu replico que nós não temos esse padrão requerido, nem o teríamos tido se eu tivesse levantado minha mão. Portanto estou seguro em negar que o milagre teria sido causado pelo meu ato.

Nós não temos o padrão porque (1) é falso. O que é verdade é apenas que se eu tivesse levantado minha mão, então um ou outro milagre de divergência teria ocorrido. Não há milagre de divergência particular que definitivamente teria ocorrido, já que a divergência poderia ter ocorrido em muitas formas.⁵

Se eu tivesse levantado minha mão, (1) seria verdadeiro. Mas nós ainda não teríamos o padrão correto, porque neste caso (2) seria falso. Considere uma situação contrafactual na qual um milagre de divergência de antemão me permitiu levantar minha mão. Então, pelo ponto de vista desta situação, dado que se eu não

segundo, se esse condicional não for falso, isso não é suficiente para tornar a tese mais forte verdadeira. Deve haver alguma outra razão, diferente daquela que Lehrer sustenta, para que a tese mais forte seja falsa.

⁵ Cf. [4], p. 463. Neste ponto eu estou confiando em fatores contingentes do mundo como nós supomos que ele seja; como Allen Hazen já destacou para mim, podemos imaginar um mundo de processos discretos em que uma história divergente em que eu levantei minha mão claramente requer um milagre menor do que qualquer um de seus rivais. Eu acho que isso pouco importa, já que a tarefa do compatibilismo é mostrar como liberdade e determinismo podem coexistir em um mundo que pode, até onde sabemos, ser o nosso.

tivesse levantado minha mão, o milagre não teria ocorrido? Não; o milagre pode ter ocorrido, apenas para ser seu trabalho desfeito imediatamente por um segundo milagre. (Mesmo neste contexto de duplo contrafactual, quando falo de um milagre eu me refiro a uma violação das leis atuais.) O que é verdade é que se eu não tivesse levantado minha mão, então o primeiro milagre poderia não ter ocorrido.

Meu oponente incompatibilista é uma criatura da ficção, mas ele tem seus protótipos na vida real. Ele é modelado parcialmente em Peter van Inwagen ([5], [6], [7]) e parcialmente em mim mesmo quando eu me preocupei com o argumento de van Inwagen contra o compatibilismo. Ele definitivamente não é van Inwagen; ele não escolhe suas palavras tão cuidadosamente. Ainda assim eu acho que com todo seu cuidado, van Inwagen está no mesmo barco que meu oponente fictício.

O argumento de van Inwagen é, como segue, próximo o bastante. (Eu reproduzo-o como uma *reductio* contra a instância do determinismo *soft* que eu finjo apoiar.) Eu não levanto minha mão; suponha por *reductio* que eu poderia ter levantado minha mão, embora o determinismo seja verdade. Então se segue, dadas as quatro premissas as quais não posso questionar, que eu poderia ter tornado falsa a conjunção *HL* de certa proposição histórica *H* sobre o estado do mundo antes de meu nascimento e certa proposição de lei *L*. Se for assim, então eu poderia ter tornado *L* falso. (Premissa 5.) Mas, eu não poderia ter tornado *L* falso. (Premissa 6.) Isso refuta nossa suposição.

Com isso replico que a Premissa 5 e a Premissa 6 não são ambas verdadeiras. Qual delas é verdadeira dependerá do que van Inwagen quer dizer com “poderia tê-la tornado falsa”.

Não importa o que “poderia tê-la tornado falsa” significa na linguagem ordinária; van Inwagen introduziu a frase como um termo de arte. Nem mesmo importa que significado van Inwagen deu a ele. O que importa é se podemos dar-lhe algum significado que cumpriria suas necessidades – qualquer significado que tornaria todas as suas premissas verdadeiras sem circularidade. Considerarei dois significados. Acho que não há nada no texto de van Inwagen para sugerir qualquer terceiro significado que possa funcionar melhor que esses dois.⁶

Primeiro, uma definição preliminar. Digamos que um evento falseie uma proposição se, necessariamente, se este evento ocorrer, então aquela proposição é falsa. Por exemplo, um evento consistindo numa pedra voando mais rápido que a luz falsificaria uma lei. Assim como o faria um ato de atirar no qual minha mão se move mais rápido que a luz. Assim como, um milagre de divergência. Mas, meu ato de atirar uma pedra não tornaria falsa por si só a proposição de que a janela na linha de tiro permanece intacta; tudo que é verdade é que meu ato causaria outro evento que tornaria falsa aquela proposição. Meu ato de levantar minha mão tornaria falsa qualquer conjunção de história e lei suficientemente inclusiva. Mas não tornaria falsa qualquer lei por si só – não se toda a violação da lei requisitada estivesse dada de antemão. Tudo que é verdade é que meu ato seria precedido por outro evento – o milagre de divergência – que tornaria falsa uma lei.

⁶ Van Inwagen indicou (comunicação pessoal, 1981) que ele adotaria um terceiro significado para “poderia ter tornado falso”, diferente de ambos os significados que discuto aqui. Sua definição é grosseiramente como segue: um agente poderia ter tornado uma proposição falsa se ele pudesse ter organizado as coisas de certa maneira, tal que seu ato de fazê-lo, mais toda a verdade sobre o passado, juntos estritamente implicam a falsidade da proposição. Nesta definição, a Premissa 6 simplesmente diz que eu não poderia ter organizado as coisas de qualquer forma tal que eu estivesse predeterminado a não organizar as coisas desta maneira. Não é instrutivo aprender que o determinismo *soft* está comprometido em negar a Premissa 6 assim entendida.

Digamos que eu poderia ter tornado uma proposição falsa no sentido fraco, se eu fosse capaz de fazer algo de tal forma que, se eu o fizesse, a proposição teria se tornada falsa (embora não necessariamente pelo meu ato, ou por qualquer evento causado pelo meu ato). E digamos que eu poderia ter tornado uma proposição falsa no sentido forte se eu fosse capaz de fazer algo de tal forma que, se eu o fizesse, a proposição teria se tornada falsa ou pelo meu ato por si só ou por algum evento causado pelo meu ato.

A Tese Fraca, a qual, como um determinista *soft*, eu aceito é a tese de que eu poderia ter tornado uma lei falsa no sentido fraco. A Tese Forte, a qual eu rejeito, é a tese de que eu poderia ter tornado a lei falsa no sentido forte.

A primeira parte do argumento de van Inwagen é bem sucedida em qualquer sentido que tomemos. Se eu pudesse ter levantado minha mão apesar do fato de o determinismo ser verdade e eu não tê-la levantado, então de fato é verdade tanto no sentido fraco quanto no forte que eu poderia ter tornado falsa a conjunção *HL* de história e lei. Mas, eu poderia ter tornado falsa a proposição de lei *L* no sentido fraco, embora eu não pudesse ter tornado *L* falso no sentido forte. Então, se tomarmos o sentido fraco através do argumento, eu nego a Premissa 6. Se, ao invés disso, tomarmos o sentido forte, então eu nego a Premissa 5.

Van Inwagen apoia ambas as premissas considerando casos análogos. Eu acho que os argumentos de apoio falham porque os casos procedidos não são análogos: eles são casos nos quais os sentidos fracos e fortes não divergem. Apoiando a Premissa 6, ele nos convida a rejeitar a suposição de que um físico poderia tornar uma lei falsa ao construir e operar uma máquina que aceleraria prótons até o dobro da velocidade da luz. Rejeite esta suposição; mas isso não faz nada para apoiar a Premissa 6 tomada no sentido fraco, pois a suposição rejeitada é que o físico poderia tornar uma lei falsa no sentido forte. Apoiando a Premissa 5, ele nos convida a rejeitar a proposição de que um viajante poderia tornar falsa uma conjunção de uma proposição histórica e uma proposição sobre suas próximas viagens de outra forma além de tornar falsa a conjunção não-histórica. Rejeite esta suposição, mas isso nada faz para apoiar a Premissa 5 tomada no sentido forte. Dado que um indivíduo poderia tornar falsa, no sentido forte, uma conjunção de proposições históricas e não-históricas (e dado que, como nos casos sob consideração, não há questão de tornar a conjunção histórica falsa através de viagem no tempo ou similar), o que segue? Segue que um indivíduo poderia tornar a conjunção não-histórica falsa no sentido forte? Isso é o que apoiaria a Premissa 5 no sentido forte. Ou, segue apenas, como eu penso, que um indivíduo poderia tornar a conjunção não-histórica falsa pelo menos no sentido fraco? O caso do viajante é inútil para responder esta pergunta, já que se o viajante poderia tornar a proposição sobre suas viagens futuras falsa no sentido fraco, ele também poderia fazê-lo no sentido forte.

* * *

Referências:

[1] CHELLAS, B. F. Basic conditional logic. In: **Journal of philosophical logic**. v. 4, p. 133-153, 1975

- [2] LEHRER, K. Preferences, conditionals and freedom. In: Peter van Inwagen (Ed.). **Time and cause**. Dordrecht: Reidel, 1980.
- [3] LEWIS, D. Causation. In: **Journal of Philosophy**. v. 70, p. 556-567, 1973
- [4] LEWIS, D. Counterfactual dependence and time's arrow. In: **Noûs**, v. 13, p. 455-476, 1979.
- [5] VAN INWAGEN, P. A formal approach to the problem of free will and determinism. In: **Theoria**. v. 40, p. 9-22, 1974.
- [6] _____. The incompatibility of free wil and determinism. In: **Philosophical studies**, v. 27, p. 185-199, 1975. [Há tradução: A incompatibilidade de livre-arbítrio e determinismo in Aufklärung/ISSN 2318-9428, doi: 10.15440/arf.2014.18508, Trad. Nicolas Küper Nóbrega e Danilo Vaz-Curado R. M. Costa, 2014.]
- [7] _____. Reply to Narveson. In: **Philosophical studies**. v. 32, p. 89-98, 1977.